



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

DO OBJETO

Registro de preços para a aquisição de 180 (cento e oitenta) cestas básica, a serem distribuídas para as famílias carentes deste Município pela Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 meses, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT. DE CESTAS	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	60	<i>Unid</i>	<i>01</i>	<i>Açúcar cristal – 02 kg</i>
		<i>Unid</i>	<i>01</i>	<i>Arroz – pact 05 kg</i>
		<i>Kg</i>	<i>01</i>	<i>Batata inglesa</i>
		<i>Pct</i>	<i>01</i>	<i>Pó de café – 250g</i>
		<i>Lt</i>	<i>01</i>	<i>Extrato Tomate - 130g</i>
		<i>Unid</i>	<i>02</i>	<i>Feijão Preto – pct com 01 kg</i>
		<i>Unid</i>	<i>01</i>	<i>Fubá de milho – pct de 01 kg</i>
		<i>Pct</i>	<i>02</i>	<i>Macarrão – pct com 500g</i>
		<i>Frasco</i>	<i>01</i>	<i>Óleo de soja</i>
		<i>Cart</i>	<i>01</i>	<i>Ovo branco – 01 dz</i>
		<i>Unid</i>	<i>01</i>	<i>Tempero de alho e sal – pote com 300g</i>
		<i>cx</i>	<i>03</i>	<i>Leite Pasteurizado – cx com 1 l</i>



Adm. 2017/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

ITEM	QUANT. DE CESTAS	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
02	60	Unid	01	Açúcar cristal – 05 kg
		Unid	02	Arroz – pact 05 kg
		Kg	02	Batata inglesa
		Pct	02	Pó de café – 250g
		Lt	01	Extrato Tomate - 340g
		Unid	03	Feijão Preto – pct com 01 kg
		Unid	02	Fubá de milho – pct de 01 kg
		Pct	04	Macarrão – pct com 500g
		Frasco	02	Óleo de soja
		Cart	02	Ovo branco – 01 dz
		Unid	01	Tempero de alho e sal – pote com 300g
		cx	05	Leite Pasteurizado – cx com 1 l

ITEM	QUANT. DE CESTAS	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
03	60	Unid	02	Açúcar cristal – 05 kg
		Unid	03	Arroz – pact 05 kg
		Kg	03	Batata inglesa
		Pct	03	Pó de café – 250g
		Lt	01	Extrato Tomate - 340g
		Unid	04	Feijão Preto – pct com 01 kg
		Unid	03	Fubá de milho – pct de 01 kg
		Pct	06	Macarrão – pct com 500g
		Frasco	03	Óleo de soja
		Cart	03	Ovo branco – 01 dz
		Unid	01	Tempero de alho e sal – pote com 300g



Adm. 2017/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

		cx	05	Leite Pasteurizado – cx com 1 l
--	--	----	----	---------------------------------

As características, unidades e quantidades, serão utilizadas como parâmetros para avaliação dos gêneros. A empresa deverá possuir um depósito de distribuição na cidade de Natividade/RJ, em condições de atender as exigências contratuais, especialmente a entrega dos produtos diretamente aos munícipes selecionados pela Secretaria de Assistência Social.

DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se a distribuição realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, procedimento administrativo com formulário próprio, baseado no Cadastramento Único do governo Federal, visando realizar avaliação social por profissionais, das situações de vulnerabilidades sociais vivenciadas por indivíduos e/ou famílias que demandem de receber o benefício de Cesta Básica. Sendo assegurado em Lei Municipal, que regulamenta os benefícios de natureza eventual, no âmbito do Município de Natividade.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO (POR CESTA).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Natividade/RJ, através de seu titular.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

Adm. 2017/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ao munícipe selecionado para a retirada dos produtos, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas diretamente aos munícipes selecionados pela Secretaria de Assistência Social.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto periodicamente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para a aceitação.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, os produtos serão submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde

Adm. 2017/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

já, cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente recusados, devendo ser, imediatamente, substituídos.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação dos produtos ofertados com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

Adm. 2017/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

A empresa deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

DO VALOR ESTIMADO

R\$ 16.660,20

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As contratações serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Recurso Próprio

Natividade/RJ, 12 de Janeiro de 2018.

Ana Maria Fonseca da Silva Rezende
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Emprego